



**Regulamento Desafio Securitas Systems – Novos Talentos**  
*Inovação em Segurança Electrónica*

**Fevereiro 2008**

---

---

**Regulamento**  
**Desafio Securitas Systems – Novos Talentos**  
*Inovação em Segurança Electrónica*

**Artigo 1º**

**Objectivo do prémio**

1. O “**Desafio Securitas Systems – Novos Talentos**” é uma iniciativa da SECURITAS SYSTEMS, cujo objectivo é o de contribuir para o desenvolvimento da excelência na formação académica complementar de estudantes ao nível da Licenciatura, Mestrado e Pós-Graduação (1º e 2º ciclo do processo de Bolonha).
2. O objectivo do projecto é premiar as vertentes académicas e científicas dos trabalhos apresentados pelos grupos que participem nesta iniciativa, promovendo uma maior interligação entre as universidades e o mundo empresarial em linha com o preconizado pelo Processo de Bolonha.

**Artigo 2º**

**Regulamentação do prémio**

1. O “**Desafio Securitas Systems – Novos Talentos**” rege-se pelo presente regulamento, sendo a Comissão de Acompanhamento e o Júri de atribuição do prémio, soberanos na sua interpretação, aplicação e resolução de lacunas.
  2. Os critérios de selecção e fundamentos de decisão, incluindo a de atribuição do prémio aos distinguidos, são da exclusiva competência e conhecimento dos promotores da iniciativa, não podendo as decisões da Comissão de Acompanhamento e do Júri serem objecto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.
  3. Os promotores do “**Desafio Securitas Systems – Novos Talentos**” reservam-se o direito de não atribuírem o Prémio, se concluírem pela inexistência, nesse ano, de candidatos que preencham os requisitos de distinção e qualidade por si fixados.
-

---

### Artigo 3º

#### Natureza do prémio

1. O “**Desafio Securitas Systems – Novos Talentos**” é um prémio universitário que irá atribuir ao grupo vencedor, uma bolsa de estudo no valor de **6.000** euros.
2. Se o grupo vencedor desenvolver o seu trabalho/projecto com o acompanhamento de um docente, este terá direito a uma bolsa de investigação no montante de **2.500** euros.
3. Aos estudantes do grupo vencedor do prémio é dada ainda a possibilidade de realizar um **estágio** com a duração de **3 meses na SECURITAS SYSTEMS**.
4. Todos os grupos participantes recebem um prémio de participação no projecto.

### Artigo 4º

#### Duração do prémio, data de entrega da candidatura e data de entrega dos trabalhos/projectos

1. O “**Prémio Securitas Systems – Novos Talentos**” decorrerá durante o segundo semestre do ano lectivo de 2007/2008. Esta iniciativa terá início em Fevereiro de 2008, devendo os trabalhos serem realizados dentro de um prazo de aproximadamente 3 meses após a validação das candidaturas.
2. A data limite para entrega dos elementos de candidatura ao prémio será o dia **17 de Março de 2008**.
3. A data limite para entrega dos trabalhos/projectos será o dia **30 de Maio de 2008**.

### Artigo 5º

#### Âmbito dos trabalhos/projectos

Nesta primeira edição, o “**Prémio Securitas Systems – Novos Talentos**” terá como tema de estudo “**Inovação em Segurança Electrónica**”.

Como referido, o tema dos trabalhos/projectos a serem desenvolvidos gira em torno da área da **segurança electrónica**. A título de exemplo apresentam-se alguns dos possíveis temas sobre os quais os trabalhos/projectos se poderão basear:

- Plano para desenvolvimento/lançamento no mercado de um **novo serviço** na área da segurança electrónica;
-

- 
- Estudo de mercado junto da **população** para lançamento de **novos produtos / serviços** na área da segurança electrónica;
  - Estudo de mercado junto das **organizações** para lançamento de **novos produtos / serviços** na área da segurança electrónica;
  - Estudo de mercado para identificação de **necessidades existentes** na população ou organizações que possam ser colmatadas por soluções de segurança electrónica;
  - **Plano estratégico** para lançamento de **novos conceitos de segurança electrónica** (ex. video-vigilância de florestas para prevenção incêndios, localização de bens ou pessoas, etc);
  - Ideias e estratégias para **novos canais de distribuição** para produtos e serviços de segurança electrónica em Portugal, e de que forma essa estratégia poderá ser enquadrada na actividade da Securitas Systems;
  - Soluções inovadoras ao nível de sistemas de **detecção de incêndio**;
  - Soluções inovadoras ao nível de sistemas de **detecção de intrusão**;
  - Soluções inovadoras ao nível de sistemas de **extinção de incêndio**;
  - Soluções inovadoras ao nível de sistemas de **detecção de gases**;
  - Soluções inovadoras para **controlo de acessos**;
  - **Plano de comunicação** para a Securitas Systems para explicitar as mais-valias da utilização dos diferentes sistemas de segurança electrónica: CCTV, detecção de incêndio, detecção de intrusão, controlo de acessos, etc e dar a conhecer a Securitas Systems enquanto empresa diferenciada nesta área de actividade;
  - **Novas aplicações** de sistemas de segurança electrónica em **sectores** de actividade **estratégicos** para o país (ex. Turismo, Banca, *public utilities* – redes de distribuição de água, instalações eléctricas, telecomunicações, etc);
  - Estratégia de **atração e fidelização** de **clientes** para o sector da segurança electrónica, e de que forma essa estratégia poderá ser enquadrada na actividade da Securitas Systems;
  - **Plano estratégico de crescimento** na área da segurança electrónica para a Securitas Systems em Portugal;
  - Plano estratégico para a **internacionalização** de empresas portuguesas do sector da segurança electrónica e de que forma esse plano pode ser aplicado numa empresa como Securitas Systems.

## Artigo 6º

### Apresentação do prémio nos estabelecimentos de ensino

Em **Fevereiro/Março de 2008**, será efectuada uma apresentação presencial nos estabelecimentos de ensino. Esta apresentação servirá para melhor esclarecer o âmbito e objectivos do **Desafio Securitas Systems – Novos Talentos**.

---

---

## Artigo 7º

### Requisitos de candidatura

Podem candidatar-se à atribuição do prémio todos os interessados que preencham à data da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Frequência de cursos em Portugal ao nível graduado ou pós-graduado cujos programas contemplem conteúdos de engenharia, nomeadamente nas vertentes Electrónica, Mecânica ou equiparáveis. Poderão ainda concorrer candidatos das áreas da Gestão, Economia ou Marketing.
- b) Poderão ser aceites candidatos de outras áreas científicas desde que possuam sensibilidade para o âmbito do tema deste prémio – **Inovação em Segurança Electrónica**;
- c) Estarem organizados em grupos no mínimo de três e máximo de cinco elementos;
- d) Os elementos do grupo poderão frequentar ou não o mesmo estabelecimento de ensino;
- e) Preferencialmente os grupos deverão ser acompanhados por um docente. Não obstante, a não verificação deste aspecto não constitui impedimento à participação no Prémio;

## Artigo 8º

### Procedimentos de candidatura

1. As candidaturas que reúnam as condições exigidas no artigo anterior deverão ser formalizadas através do preenchimento completo do formulário de candidatura disponível on-line em [www.securitassystems.pt](http://www.securitassystems.pt), até ao dia **17 de Março de 2008**.
  2. Conjuntamente com o formulário de candidatura deverão ser facultados os seguintes elementos (i) fotocópia do bilhete de identidade dos candidatos e (ii) fotocópia do cartão de estudante do presente ano lectivo.
  3. Os elementos anteriormente referidos de acompanhamento das candidaturas ao Prémio deverão, até **17 de Março de 2008** inclusive, ser digitalizados e enviados por email para o endereço [desafio.inovacao@securitassystems.pt](mailto:desafio.inovacao@securitassystems.pt) ou, alternativamente, expedidos por correio para PREMIVALOR-ESTUDOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA, Rua Abel Manta, n.º 18 – 3.º Esq., 2780 -174 Oeiras, empresa de consultoria de gestão à qual a Securitas Systems solicitou apoio para a realização deste projecto ([www.premivalor.com](http://www.premivalor.com)), contendo no sobrescrito a seguir à identificação do destinatário a menção exterior “**Desafio Securitas Systems – Novos Talentos**”.
-

- 
4. A formalização da candidatura significa a aceitação sem reservas nem condições pelos interessados dos termos e regulamento deste Prémio, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das respectivas declarações.

### Artigo 9º

#### Procedimentos de entrega dos trabalhos/projectos

1. Os trabalhos/projectos candidatos deverão ser entregues sob a forma de relatório escrito em Word ou Powerpoint. Sugere-se como linha de orientação que os trabalhos entregues em Word não excedam 50 páginas e os entregues em Powerpoint não excedam 120 páginas, excluindo em ambos os casos do número de páginas referido os eventuais anexos. Os trabalhos que sejam apresentados em Word deverão estar em letra Times New Roman 12 a espaço e meio.
2. O relatório escrito deverá ser enviado **simultaneamente** por email (endereço: [desafio.inovacao@securitassystems.pt](mailto:desafio.inovacao@securitassystems.pt)) e por correio, sob registo postal, para a morada PREMIVALOR-ESTUDOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA, Rua Abel Manta, n.º 18 – 3.º Esq., 2780-174 Oeiras, contendo no sobrescrito a seguir à identificação do destinatário a menção exterior, “**Desafio Securitas Systems – Novos Talentos**”. Os trabalhos que não forem entregues simultaneamente em formato papel e formato electrónico não serão considerados para efeitos do presente concurso.
3. Sendo o **prazo limite** para envio dos trabalhos/projectos efectuados o dia **30 de Maio**, o envio por e-mail deverá ser efectuado até às 24:00 do referido dia.
4. De igual forma, na versão papel dos trabalhos/projectos a ser enviada por correio, a data acima referida será a data limite que deverá constar no carimbo dos CTT.

### Artigo 10º

#### Propriedade intelectual dos trabalhos/projectos candidatos

1. A propriedade intelectual dos projectos desenvolvidos é pertença dos seus autores podendo haver posteriormente um acordo entre a Securitas Systems e os autores dos projectos ou as instituições a que estes pertencem em caso de interesse na implementação de algum(uns) dos mesmos.
-

---

## Artigo 11º

### Júri de avaliação preliminar e Júri de atribuição do prémio

2. O júri de avaliação preliminar dos trabalhos/projectos será composto por consultores da PremiValor Consulting e Quadros da Securitas Systems com conhecimento alargado na área da Segurança Electrónica.
3. Aos elementos do júri de avaliação preliminar competirá avaliar a totalidade dos trabalhos candidatos para seleccionar os cinco que passarão à fase de avaliação final.
4. Para atribuição do prémio “**Desafio Securitas Systems – Novos Talentos**” é exclusivamente competente o Júri de Atribuição, que deliberará soberanamente, por critérios que considere os mais adequados aos objectivos deste Prémio e que em traços gerais se expõem no artigo seguinte.
5. O Júri de Atribuição será o responsável pela decisão final do prémio e será composto pelos membros do júri de avaliação preliminar aos quais se juntam pelo menos mais dois membros sendo um dos novos elementos quadro na SECURITAS SYSTEMS ligado à área da investigação e inovação técnica.

## Artigo 12º

### CrITÉRIOS de avaliação dos trabalhos/projectos

A avaliação dos trabalhos/projectos terá por base nomeadamente os seguintes aspectos:

- Definição do problema / objectivos do projecto
- Metodologia de abordagem (fontes de informação, métodos de análise, etc)
- Definição estratégica
- Criatividade
- Inovação
- Plano de implementação (caso aplicável)
- Orçamento (suporte técnico e fundamentação)
- Plano de contingência
- Possibilidade de aplicação prática do projecto
- Sustentabilidade (económica, social, ambiental, etc) do projecto
- Apresentação do projecto (relatório formal)

## Artigo 13º

### Comunicação da decisão

1. A decisão de atribuição do “**Desafio Securitas Systems – Novos Talentos**” será comunicada e divulgada em acto público, em evento próprio para o efeito.
-

- 
2. Até 10 dias úteis após a realização do evento referido no nº 1 deste artigo, os promotores publicarão na imprensa os nomes dos vencedores do prémio.
  3. Os candidatos a quem for atribuído o prémio comprometem-se expressamente e como condição do recebimento deste, a participar nesse evento e a permitirem que a sua imagem e dados seja divulgada, em ordem à promoção do Prémio, dos próprios Beneficiários, das suas Instituições Académicas de origem e dos Promotores do evento.

#### **Artigo 14º**

##### **Comissão de Acompanhamento**

Todo o processo de lançamento, tramitação, interpretação do regulamento, atribuição e execução do Prémio será responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, composta por um elemento da Premivalor Consulting e um elemento da Securitas Systems.

#### **Artigo 15º**

##### **Direito ao Prémio**

1. Pela decisão do Júri de Atribuição, o grupo candidato vencedor terá direito ao prémio que consiste numa bolsa de estudo no montante de 6.000 euros. Caso exista um docente a acompanhar o grupo vencedor este tem direito a um prémio que consiste numa bolsa de investigação no montante de 2.500 euros.
  2. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar alguma das seguintes situações:
    - a) Concluir-se existir alguma irregularidade na candidatura do grupo premiado;
    - b) Se existirem indícios do trabalho/projecto ter sido efectuado por outros elementos que não os membros do grupo premiado;
    - c) Se o Prémio não for reclamado no prazo máximo de um ano contado da data da sua atribuição;
    - d) Se na pendência do benefício do Prémio, os premiados forem objecto de qualquer procedimento criminal instaurado pelo Estado ou procedimento disciplinar instaurado pela Instituição de Ensino de frequência do curso, ou ainda, os Premiados assumam comportamentos perante os promotores patrocinadores ou terceiros que, pela sua gravidade, determinem lesão da imagem e honorabilidade dos participantes ou desprestígio e lesão para as entidades envolvidas ou para os próprios.
-

---

**Artigo 16º****Alterações aos prazos e datas constantes deste Regulamento**

Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão dos Promotores do “**Desafio Securitas Systems – Novos Talentos**”, que disso darão conta publicamente.

- “ -

---